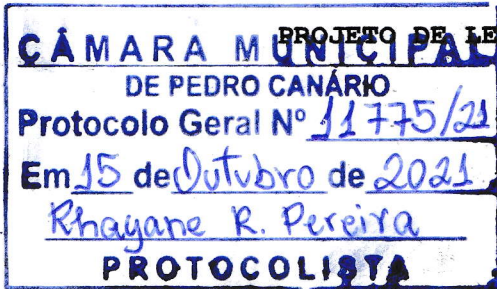
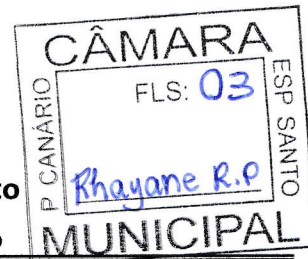




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 061 /2021.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR "CREDITO ADICIONAL ESPECIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$ 650.157,77 (Seiscentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

11300 – FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0040.2.291 – CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....FR. 10010000 R\$ 650.157,77

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de suplementação por excesso de arrecadação na fonte 10010000 - Recursos Ordinários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal de nº 1463/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

EVERTON RIAZOR MEIRA PESTANA
Secretário Municipal de Governo

